

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0019694-28.2008.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Valor da Execução / Cálculo /

Atualização

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo e outro

Requerido: Douglas Fadul Villibor

CONCLUSÃO

Em 27 de fevereiro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu,_____,Paulo Sergio Rodrigues Escrivão Judicial I, subscrevi.

Vistos etc.

Considerando o depósito efetuado pelo devedor e, ainda, o requerimento apresentado pelo M.P., julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Providencie, o executado, a retirada do mandado para levantamento da averbação da penhora

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 27/02/2014

Themístocles Barbosa Ferreira Neto

DATA

| Em | de | | de | ;, |
|--------|-------|-------|-----------------------|-----------|
| recebi | estes | autos | em | cartório. |
| Eu, | | | Escrevente subscrevi. | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA